



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 17/08/2023

Hora: 13:46

EXPEDIENTE Nº 027/2023

RECEBIDO POR Jean Brito.

PROJETO DE LEI Nº 14/2023

17 de agosto de 2023

**INSTITUI O PROGRAMA ROTAS ACESSÍVEIS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Rotas Acessíveis no âmbito do Município de Mostardas, com o propósito de assegurar a equidade e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas.

Art. 2º Rotas Acessíveis são trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados que conectam os ambientes externos ou internos de espaços e edificações e que possam ser utilizados de forma autônoma, confortável e segura por todas as pessoas, notadamente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de acordo com os parâmetros preconizados pelas normas legais e técnicas vigentes.

Art. 3º O Programa Rotas Acessíveis consiste em conjugar ações para identificar trajetos urbanos e que necessitam de obras viárias em calçadas, passeios, rampas, piso tátil, rebaixamento de passeios, travessias elevadas e em nível, no âmbito do Município de Mostardas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 14/2023

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um aspecto essencial para a qualidade de vida de todos os cidadãos e é um indicador direto do grau de inclusão social em uma comunidade. A acessibilidade é um direito fundamental e um dever do poder público, visando garantir igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas limitações físicas. Nesse contexto, o projeto de lei que institui o Programa Rotas Acessíveis no Município de Mostardas se revela uma iniciativa crucial para promover uma cidade mais inclusiva, justa e acolhedora.

A acessibilidade não é apenas um aspecto técnico, mas um direito humano fundamental que reflete os valores de uma sociedade justa e inclusiva. Através da implementação do Programa Rotas Acessíveis, o Município de Mostardas reafirma seu compromisso em proporcionar a todos os seus cidadãos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais, a oportunidade de desfrutar plenamente do ambiente urbano. Essa iniciativa não apenas tornará a cidade mais acessível, mas também demonstrará a visão progressista e humanitária da administração municipal, promovendo um futuro mais inclusivo para todos.

Esta proposta vai de encontro com normas municipais vigentes, como os Programas Cidade Acessível (Lei Municipal nº 3.626/2017) e Praia Acessível (Lei Municipal nº 3.919/2019) e a Lei Federal nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Mostardas, 17 de agosto de 2023.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514